



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1718/2017

De 01 de Agosto de 2017

Inclui Programa e Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

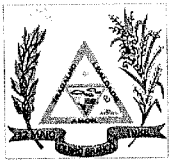
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1483/2013**, de 07 de Novembro de 2013 (**PPA/2014-2017**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2014-2017							
ANEXO I – PROGRAMAS							
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
Programa de Governo:	0048	Vigilância Alimentar e Nutricional					
Ação/Descrição	1.098	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)					
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição - Unidade de Medida				ÍNDICES			
				Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa	
Descrição da Ação				Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.098 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	P	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	2014			
				2015			
				2016			
				2017	01	6.000,00	
				TOTAL	01	6.000,00	
TOTAL NO PPA						6.000,00	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1658/2016**, de 16 de Novembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2017**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2017, Lei Municipal Nº1660/2016**, de 14 de Dezembro de 2016, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa de Governo:	0048	Vigilância Alimentar e Nutricional						
Ação/Descrição	1.098	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)						
02. Objeto								
Despesas de Investimento para aquisição de equipamentos antropométricos adequados com objetivo de estruturar a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) NO Município nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) através das Equipes de Atenção Básica (EAB) com adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-AB).								
Função	10 – Saúde			Sub Função	306 – Alimentação e Nutrição			
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.098	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	-	2014	-	-	-
				-	2015	-	-	-
				-	2016	-	-	-
				1	2017	-	6.000,00	6.000,00
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	6.000,00	6.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2017**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.306.0048.1.098 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)**

Conta Desp: **3825**

Fonte Recurso: **4929 – Academias da Saúde - Constr. e Custeio-Progr. Financ. Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00**

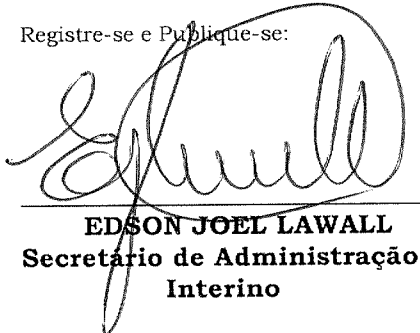
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 3º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2016**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4929	Academias da Saude - Constr. e Custeio-Progr. Financ. Ações de Alimentação e Nutrição (VAN) – Conta Contábil: 6600	6.000,00

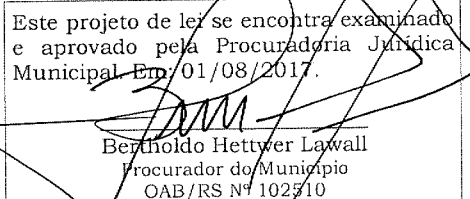
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 01 dias do mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal Em: 01/08/2017.

Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2970/2017

De 01 de Agosto de 2017.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei Municipal N°1718/2017, de 01 de Agosto de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal N°1718/2017, de 01 de Agosto de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2017**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.306.0048.1.098 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)**

Conta Desp: **3825**

Fonte Recurso: **4929 – Academias da Saúde - Constr. e Custeio-Progr. Financ. Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00**

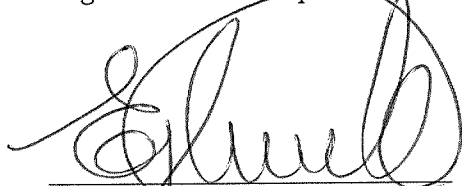
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanço Patrimonial** do **Exercício de 2016**, nas seguintes Fontes de Recursos:

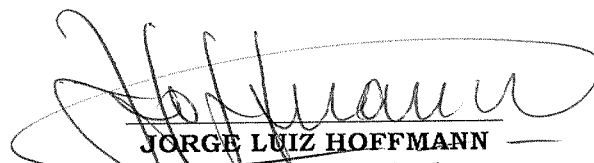
Fonte	Recurso	Valor em R\$
4929	Academias da Saude - Constr. e Custeio-Progr. Financ. Ações de Alimentação e Nutrição (VAN) – Conta Contábil: 6600	6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 01 dias do mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº057/2017

Cerro Branco-RS, 17 de Julho de 2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro para atender despesas com a aquisição de equipamentos e utensílios antropométricos (Balanças, régua antropométrica, fitas inelásticas etc.), para uso pela Unidade Básica de Saúde do Município, através da REPROGRAMAÇÃO destes Saldos dos Recursos Financeiros apurados do exercício findo de 2016 no Bloco de Investimento para serem aplicados no Exercício de 2017.


Ressaltamos que a Unidade Básica de Saúde do Município, não dispõem de equipamentos antropométricos adequados para estruturação das ações de Vigilância Alimentar e Nutricional.

Justifica-se a presente proposição para que a Unidade Básica de Saúde do Município possa realizar diagnóstico nutricional e alimentar adequado e humanizado na cidade, para o devido monitoramento das condições de nutrição da população e prevenção dos fatores de risco ocasionados pelo excesso de peso dos indivíduos, revelando a necessidade de que a Unidade de Saúde esteja adequadamente ambientada com equipamentos antropométricos.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 31 / 07 / 2017

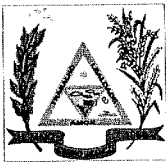
VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

**Exmo. Sr.
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



CÂMARA DE VEREADORES
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº057/2017

REUNIÃO DE 31/07/2017 De 17 de Julho de 2017

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

Inclui Programa
**PPA-LDO-LOA, Autoriza a
Abertura de CRÉDITO
ESPECIAL por SUPERÁVIT
FINANCEIRO e Dá Outras
Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

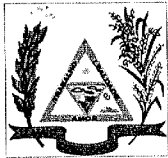
Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1483/2013**, de 07 de Novembro de 2013 (**PPA/2014-2017**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2014-2017						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
Programa de Governo:	0048	Vigilância Alimentar e Nutricional				
Ação/Descrição	1.098	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição - Unidade de Medida			ÍNDICES			
			Mais Recente	Apurado		Desejado Final do Programa
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas	Valores
					Físicas	(R\$ 1)
1.098 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	P	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	2014		
				2015		
				2016		
				2017	01	6.000,00
				TOTAL	01	6.000,00
TOTAL NO PPA						6.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº1658/2016**, de 16 de Novembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2017**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2017, Lei Municipal Nº1660/2016**, de 14 de Dezembro de 2016, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa de Governo:	0048	Vigilância Alimentar e Nutricional						
Ação/Descrição	1.098	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)						
02. Objetivo								
Despesas de Investimento para aquisição de equipamentos antropométricos adequados com objetivo de estruturar a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) NO Município nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) através das Equipes de Atenção Básica (EAB) com adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-AB).								
Função	10 – Saúde			Sub Função		306 – Alimentação e Nutrição		
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o quadriênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.098	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	-	2014	-	-	-
				-	2015	-	-	-
				-	2016	-	-	-
				1	2017	-	6.000,00	6.000,00
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	6.000,00	6.000,00

(Handwritten signatures and marks)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** na Orçamentária Anual Exercício de **2017**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.306.0048.1.098 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)**

Conta Desp: **3825**

Fonte Recurso: **4929 – Academias da Saúde - Constr. e Custeio-Progr. Financ. Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)**


Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00**

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 3º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanco Patrimonial** do **Exercício de 2016**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4929	Academias da Saude - Constr. e Custeio-Progr. Financ. Ações de Alimentação e Nutrição (VAN) - Conta Contábil: 6600	6.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do mês de Julho de 2017.**


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

CAMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 31 / 07 / 2017

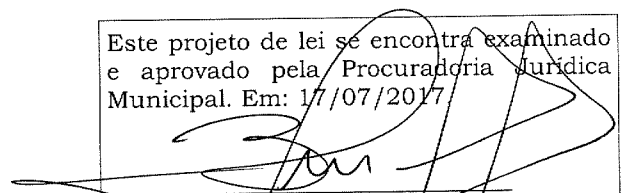
VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 17/07/2017


Bertoldo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510